

## Política de Proteção de Dados e Privacidade

**FRACTALIA REMOTE SYSTEMS** é ciente da relevância que possui a proteção da informação pessoal de seus funcionários, clientes, fornecedores e outras partes interessadas, sendo essencial para a realização de suas atividades cotidianas e dos serviços de maneira eficiente.

Conforme previsto no REGULAMENTO (UE) 2016/679, DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção de pessoas físicas no relativo ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, **FRACTALIA REMOTE SYSTEMS** adotou um modelo de gestão de privacidade com o mais alto compromisso da direção, conferindo recursos, responsabilidades, processos e procedimentos que permitam garantir o cumprimento da regulamentação vigente.

Em conclusão, a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade da informação são fundamentais para a segurança e a continuidade de nossa atividade, bem como para proteger a privacidade de clientes, funcionários e outros.

Esta Política de Privacidade demonstra o compromisso da Direção e tem como objetivos de alto nível:

- Assegurar o cumprimento da legislação, regulamentação e regulamentos aplicáveis, bem como de todos os requisitos contratuais e outros que correspondam à organização para implementar, manter e melhorar o modelo de gestão de privacidade.
- Atribuir funções e responsabilidades necessárias no âmbito da privacidade e brindar o suporte necessário, incluindo a figura do DPO.
- Considerar os princípios da proteção de dados, garantindo que a coleta, tratamento e possíveis cessões de dados serão efetuados respeitando sempre a legalidade vigente, e assegurando a obtenção do consentimento do interessado.
- Que tomando como base o princípio da transparência, qualquer ocorrência ou brecha de segurança será tratada e comunicada aos potenciais afetados, bem como aos órgãos reguladores pertinentes.
- Implementar medidas de segurança, eficazes e eficientes, de acordo com a possibilidade de risco sobre a privacidade da organização.
- Capacitar, conscientizar e encorajar o pessoal no relativo à importância de cumprir os requisitos de privacidade, através das regulamentações e procedimentos aplicáveis.
- No modelo de gestão, ter em conta a proteção da privacidade ao tratar com fornecedores e empreiteiras.
- Apostar pela “melhoria contínua”, como mecanismo chave na evolução e adaptação da organização.

Madri, 2 de Julho de 2018

A Administração